

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe. O Município de Beberibe, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico N° 009/2019/SES/PAPE - Secretária de Saúde, que tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de material de consumo e fardamento, para atender as necessidades do Núcleo de Endemias do Município de Beberibe-CE. O recebimento das propostas se dará através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir das 17h:00min do dia 29/08/2019. Abertura das propostas: 11/09/2019, às 08h:00min. O edital estará disponível nos sites: www.beberibe.ce.gov.br e <http://municipios.bca.ce.gov.br/licitacoes>. Para maiores informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará. Telefones: (85) 3338-1879 / (85) 3338-2010. Beberibe-CE, 27 de agosto de 2019. Tatiano Costa Silva Gomes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Resultado do Julgamento do Habilitação. A Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba faz publicar o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2019.07.31.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma da E.M.E.I.F. Dr. Marcelo Santofrd, localizada no Distrito de Boa Vista do Caxilore, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. Empresas Habilitadas: B & C Edificações Eireli e Edmar do Pínelo Peixoto Locação e Construção - ME, por atender a todas as exigências editalícias. É o Resultado. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Rua Walmar Braga, N° 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE. Informações: fone (88) 3635.1234. Irauçuba/CE, 21 de Agosto de 2019. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE torna público o Extrato do Contrato nº 2019.08.28.01 através do Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura Sr. Joaões Felix Coelho no uso de suas atribuições legais. Cuij Objeto: continuação da obra de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Tejuoca/CE. contratada: E B Soares Construções LTDA CNPJ: 02.778.929/0001-71; foi vencedora, valor total de: R\$ 282.813,78 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Convocação. ACPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preço Nº 008/2019/TP, que ocorrerá no dia 02/09/2019 às 09h00min. Objeto: Construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no Distrito de São Raimundo em Novo Oriente - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3692-1505. Novo Oriente - CE, 28 de agosto de 2019. Marilene de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato - Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público no flandilgrato da Prefeitura - o Extrato - Ata de Registro de Preços Nº 2019.06.14.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº 049/2017, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria do Trabalho e Assistência Social, representada pela Sra. Maria Rosilene de Oliveira. Contratadas: Marilene de Carvalho Vasconcelos EPP/ CNPJ Nº.: 35.043.876/0001-08, Vencedora do Lote I, com o valor de R\$ 378.880,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) e Lote III, com o valor de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) - DX Computadores LTDA EPP / CNPJ Nº.: 11.182.175/0001-83, Vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 1.144.999,60 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) - Ana Claudia Honorato de Andrade - ME / CNPJ Nº.: 15.586.856/0001-88, Vencedora do Lote IV, com o valor de R\$ 798.969,88 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos) - Fontal Comércio EIRELI - EPP / CNPJ Nº.: 09.242.923/0001-24, Vencedora do Lote V, com o valor de R\$ 99.997,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e Lote VIII, com o valor de R\$ 15.409,26 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos) - F. Prado Lucio - ME / CNPJ Nº.: 13.859.786/0001-49, Vencedora do Lote VI, com o valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) - Cosma Silva Oliveira - ME / CNPJ Nº.: 25.234.789/0001-76, Vencedora do Lote VII, com o valor de R\$ 244.999,94 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico Nº 2019.05.14.01 - SRP - Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as necessidades das secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 27/08/2019 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Maria Rosilene de Oliveira - Secretária do Trabalho e Assistência Social - Pelas Contratadas: Razão Social: Marilene de Carvalho Vasconcelos EPP/ CNPJ Nº.: 35.043.876/0001-08 - Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante Legal - Razão Social: DX Computadores LTDA EPP / CNPJ Nº.: 11.182.175/0001-83 - Fontal Comércio Eireli - Representante Legal - Razão Social: F. Prado Lucio - ME / CNPJ Nº.: 13.859.786/0001-49 - Cosma Silva Oliveira - ME / CNPJ Nº.: 25.234.789/0001-76 - Ana Claudia Honorato de Andrade - ME / CNPJ Nº.: 15.586.856/0001-88 - Marilene de Oliveira - EPP / CNPJ Nº.: 09.242.923/0001-24 - Fontal Comércio Eireli - EPP / CNPJ Nº.: 13.859.786/0001-49 - F. Prado Lucio - ME / CNPJ Nº.: 13.859.786/0001-49 - Vencedora do Lote VI, com o valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) - Cosma Silva Oliveira - ME / CNPJ Nº.: 25.234.789/0001-76 - Vencedora do Lote VII, com o valor de R\$ 244.999,94 (duzentos e



MIRIAM LEITÃO

negocios@verdesmares.com.br
#ReformaDaPrevidência

O TRILHÃO DUVIDOSO DA PREVIDÊNCIA

A proposta do Senado desidratou o projeto à vista e reidratou a prazo. E um prazo duvidoso. Portanto, o número vistoso que parece tão próximo do trilhão sonhado pelo ministro Paulo Guedes pode não se confirmar. Só ocorrerá se forem aprovadas as reonerações de alguns setores hoje isentos. E isso terá que passar pela Câmara que, no caso do agronegócio, já derrubou uma vez. A retirada do BPC da Cons tituição aumenta o risco de judicialização.

As concessões feitas pelo relator Tasso Je reissati (PSDB-CE) reduziram a economia em 10 anos em quase R\$ 100 bilhões. O relator argumenta que, em compensação, haverá um aumento de receita de R\$ 155 bilhões. Só que isso está na PEC paralela que passará pela Câmara e, portanto, é mais duvidoso. O setor agropecuario exportador passaria a receber contribuição previdenciária, que hoje não paga. Além disso, o relator retirou a isenção das entidades filantrópicas de educação e saúde, e incluiu a obrigatoriedade de as empresas do Simples recolherem o correspondente ao custo do acidente de trabalho. Essa receita só virá se a PEC paralela for aprovada.

real de arrecadação do INSS é óbvio que a carga tributária vai aumentar. É uma medida que vai na contramão da redução da carga prevista pelo governo", afirmou.

O relatório do Senado reduziu de 20 para 15 anos o tempo mínimo de contribuição de quem ainda não entrou no mercado de trabalho. O próprio texto mostra a contradição dessa decisão. "A idade mediana da população vai aumentar em 13 anos até 2050. O avanço será um dos maiores do mundo segundo a ONU". Ou seja, quem entrar no mercado de trabalho no ano que vem, por exemplo, e vai se aposentar só depois de 2050 ainda assim terá que contribuir apenas 15 anos.

BENEFÍCIOS

O problema de retirar da PEC o critério de renda para a concessão do BPC é que aumenta o risco de continuarem as decisões judiciais com valores maiores. Pelo texto da Câmara, é considerado miserável quem tem apenas um quarto de salário mínimo com renda familiar per capita. O custo da mudança, segundo o Senado, é "inferior a R\$ 25 bilhões". Outra desidratação foi a mudança na pensão por morte. A proposta era de ela ser

